

ANDREA COSTA DE ARRUDA  
Controladora Geral do Município

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 530 / 2019

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 070/2013, de 18 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 065/2019 – GAB/PJG de 05 de abril de 2019 e o Ofício n.º 081/2019 – GAB/PCP, de 14 de janeiro de 2019.

#### RESOLVE:

Autorizar a Cessão da servidora desta Prefeitura, mediante PERMUTA, no prazo e condições abaixo especificadas:

Pessoal do Município do Jaboatão dos Guararapes cedido ao Município de Paulista			Pessoal do Município de Paulista cedido ao Município do Jaboatão dos Guararapes		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PRAZO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PRAZO
KARLA PATRÍCIA LEITE FIGUEIRA	17.221-9	02/01/2019 até 31/12/2019	CÍCERA MARIA VERÇOSA PEREIRA	11.233	01/02/2019 até 31/12/2019

Jaboatão dos Guararapes, 22 de maio de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 531 / 2019

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 070/2013, de 18 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 902 – GP/PCR de 13 de dezembro de 2018 e do Ofício n.º 079/2019 – GP/PJG de 30 de abril de 2019.

#### RESOLVE:

Renovar a Cessão da servidora desta Prefeitura, nos termos e condições abaixo especificados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	PERÍODO DE CESSÃO	CONDIÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO VICENTE DA SILVA	13.464-3	Professor I	Prefeitura da Cidade do Recife	01.01.2017 até 17.04.2017	Com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens

Jaboatão dos Guararapes, 22 de maio de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 003/2019 – CMAS/JG

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE**, doravante denominado **CMAS/JG**, na 4ª Reunião Ordinária da Gestão 2018/2019, realizada no dia 08 de maio de 2019, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 215/96, Art. 3º, Inciso I a XV, Lei Estadual nº 11.271/95 e Lei Federal nº 8.742/93 LOAS,

**CONSIDERANDO** o Art. 13 da Resolução do CNAS nº 14 de 15/04/2014 "As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social: I – plano de ação do corrente ano; II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º."

**CONSIDERANDO** as dificuldades encontradas pelas Entidades no preenchimento dos formulários, e no apoio Técnico do CMAS/JG;

**CONSIDERANDO** a decisão do Pleno;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** A PRORROGAÇÃO DA RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS E APTAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/JG, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTES DOCUMENTOS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor em, 08/05/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de maio de 2019.

**Pedro Martins dos Santos**  
Presidente do CMAS/JG

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 01/2019

A Comissão Especial – Comissão Eleitoral, instituída pelo Edital 01/2019 e Resolução **04/2019** publicado em D.O. Jaboatão dos Guararapes em 23 de Abril de 2019 – XXIX – Nº 072, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais conferidas nos itens : 1.1.3 do referido Edital, **delibera** em reunião ordinária 02 de maio de 2019 a seguinte questão :

**CONSIDERANDO** a solicitação de impugnação ao Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2019 apresentada em 26/04/2019, tempestivamente, pelo **Pleno dos Conselhos Tutelares do Jaboatão dos Guararapes/PE**, os membros da Comissão Eleitoral, instituídos através da Resolução nº 04/2019-CMDDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 23 de abril 2019, resolvem, por unanimidade, conhecer do **INDEFERIR** as razões apresentadas, pelo que passa a expor:

A solicitação de impugnação supra mencionada se trata do encaminhamento de um relatório de supostas irregularidades do CMDCCA do Jaboatão dos Guararapes, não apresentando razões específicas de impugnação em relação aos itens do Edital, objeto do prazo de impugnação, não sendo, pois, esta Comissão Eleitoral competente para tratar acerca de suposta irregularidade do CMDCCA, tratando-se de via eleita notadamente incompetente.

Ante o exposto, as razões apresentadas através da solicitação de impugnação ao Edital serão submetidas à apreciação do Pleno do CMDCCA para deliberação.

**Art. 2º** – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 4º**- Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de Maio de 2019.

**JULIANA MIRNA BEZERRA DOS SANTOS**

Representante da : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Presidente da Comissão

**RAPHAEL SARMENTO**

Representante da : SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE

**DEISE PATRICIA LACERDA**

Representante da : SECRETARIA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DA GESTÃO

**NEIDE ARCANJO**

Representante do : CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIENCIA -CAINE

**JOSÉ CIPRIANO DOS SANTOS**

Representante da : UNIÃO DE MORADORES DE COMPORTA

#### RESOLUÇÃO 06/2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Jaboatão dos Guararapes – PE, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal de nº. 8069/90, Lei Municipal 122/90, Lei Municipal nº. 1038/14, RESOLUÇÃO 170 DO CONANDA, LEI municipal nº 1378/18**, em reunião ordinária, 09 de maio de 2019 :

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1378/2018, que dispõe sobre Conselhos Tutelares do Município de Jaboatão dos Guararapes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a CI 132/2019, datada de 05/04/2019, oriunda do Núcleo Administrativo dos Conselhos Tutelares, com termo de denúncia, entregue ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1378/18 em especial o **Art. 30 que diz** : “ *A apuração dos fatos e a sugestão das penalidades a serem aplicadas caberão a uma Comissão de Inquérito Administrativo, instituída no âmbito do CMDCCA, através da instauração de competente Processo Administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa.* ”

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1038/2014 a qual cria o regimento interno deste conselho através da Resolução 11/2014 , tomando como base o Art. 17 C, II, parágrafo único;

**CONSIDERANDO** a gravidade do fato denunciado e conforme deliberação em reunião Ordinária deste Conselho em 09 de maio de 2019 ;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Criar a comissão de avaliação para instauração de processo administrativo tomando como base denúncia encaminhada através da CI 132/2019, datada de 05/04/2019, oriunda do Núcleo Administrativo dos Conselhos Tutelares ;

**Art. 2º** – Nomear os conselheiros de Direitos para compor a comissão de acordo Art. 17 C, II, da Resolução 11/2017 garantindo sua paridade :

DEISE PATRICIA LACERDA- **SECRETARIA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DA GESTÃO**

RAPHAEL SARMENTO -**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE**

NEIDE ARACANJO **CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIENCIA -CAINE**

MOISEIS GOMES DOS SANTOS **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SEGUNDA VILA DA COHAB DE VISTA ALEGRE**

**Art. 3º** - Será desta comissão o Coordenador RAPHAEL SARMENTO -**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE** e a relatora NEIDE ARACANJO-**CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIENCIA -CAINE**;

**Art. 4º** Que seja **garantida o sigilo do nome do denunciado**, até orientação jurídica do processo administrativo, que deverá ser utilizar como fonte subsidiária, diante da peculiaridade do vínculo mantido entre a Administração Municipal e os Conselheiros Tutelares, as disposições sobre a matéria contida na Lei Municipal nº 224, de 07 de março de 1996, Estatuto dos Servidores do Município de Jaboatão dos Guararapes.

**Art. 5º**- Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de maio de 2019.

#### RESOLUÇÃO 07/2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Jaboatão dos Guararapes – PE, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal de nº. 8069/90, Lei Municipal 122/90, Lei Municipal nº. 1038/14, e RESOLUÇÃO 05 do CMDCCA-JG, e Edital 01/2019 ambos publicados no D.O deste município nº72, publicado em 23 de abril de 2019**, conforme deliberação do Pleno deste Conselho de Direitos em reunião extraordinária em 21 de maio de 2019.

**CONSIDERANDO** a recente publicação da Lei Federal nº 13.824, de 09 de Maio de 2019, que Altera o Art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

**CONSIDERANDO** que a referida Lei altera o quantitativo de reconduções para a função de conselheiro tutelar, que antes só era permitida uma recondução, e agora passou a ser permitida recondução por novos processos de escolha sem limite estipulado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de especificar as microrregiões em que estão inseridos os locais de inscrição, afim de evitar eventuais dúvidas;

**CONSIDERANDO** a melhoria da logística para o recebimento de documentação dos Pré candidatos, havendo assim, a necessidade de ampliação de prazo de entrega das documentações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar **ERRATA nº 01/2019 ao Edital CMDCCA/JG nº 01/2019 – Processo de Escolha do Conselho Tutelar.**

**Art. 2º** Onde se lê:

“2 – DO CARGO E DAS VAGAS.

(...)

2.7 – O(a) Conselheiro(a) Tutelar titular, eleito(a) no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo. De acordo com Art. 6º §2º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.”

**Leia-se:**

“2.7 – O(a) Conselheiro(a) Tutelar titular, eleito(a) no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio **podará participar do presente processo**, nos termos do Art. 132 da Lei 8.069/90 (ECA), conforme nova redação dada a este dispositivo pela Lei Federal nº 13.824/2019”.

**Art. 3º** Onde se lê:

“4.1. DOS IMPEDIMENTOS

(...)

4.1.1.

(...)

V – O(A) conselheiro (a) tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente, conforme Art. 32, item VI da Lei Municipal nº 1378/2018;”

**Leia-se:**

“V – O(A) conselheiro (a) tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio **podará participar do presente processo**, nos termos do Art. 132 da Lei 8.069/90 (ECA), conforme nova redação dada a este dispositivo pela Lei Federal nº 13.824/2019”.

**Art. 4º** Onde se lê:

^

**ANEXO XI  
DECLARAÇÃO**

Declaro para fins do Processo Seletivo – Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar não ser membro titular ou suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e não ter sido membro do Conselho Tutelar superior a um mandato e meio, ter disponibilidade de dedicação no período de funcionamento do Conselho Tutelar do qual faz parte, bem como de permanecer de sobreaviso e cumprir plantões presenciais (períodos noturnos, feriados e finais de semana) conforme determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Por fim, conhecer e estar de acordo com as Instruções do Processo Seletivo – Processo de Escolha.

Firmo o presente.

Jaboatão dos Guararapes, de      de 2019.

**Leia-se:** Anulação do **ANEXO XI DECLARAÇÃO** em conformidade com a publicação da Lei Federal nº 13.824, de 09 de Maio de 2019.

**Art. 5º** Onde se lê:

**2 – DO CARGO E DAS VAGAS.**

(...)

**2.3–** Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas para Conselheiro (a) Tutelar Titular, bem como 35 (trinta e cinco) vagas de suplentes. Composto os 07 (sete) Conselhos Tutelares, distribuídos nas 07 (sete) Regiões Político-administrativas do Município de Jaboatão dos Guararapes, de acordo o Anexo II, conforme estabelece o Art. 13 da Lei Municipal nº 1378/2018 e Decreto nº 03/2012.

**ANEXO II**

REGIONAL	BAIRROS
Regional 1 – Jaboatão Centro	* BULHÕES
	* JABOATÃO CENTRO
	* ENGENHO VELHO
	* FLORIANO
	* MANASSU
	* MURIBEQUINHA
	* SANTANA
	* SANTO ALEIXO
	* SOCORRO
	* VARGEM FRIA
	* VILA RICA
Regional 02: Cavaleiro	* VISTA ALEGRA
	* CAVALEIRO
	* SUCUPIRA
	* DOIS CARNEIROS
Regional 03: Curado	* ZUMBI DO PACHECO
	* CURADO
Regional 04: Muribeca	* MARCOS FREIRE
	* MURIBECA
Regional 05: Prazeres	* CAJUEIRO SECO
	* COMPORTAS
	* PRAZERES
Regional 06: Praias	* BARRA DE JANGADA
	* CANDEIAS
	* PIEDADE
Regional 07: Guararapes	* JARDIM JORDÃO
	* GUARARAPES

**Leia-se:**

**2 – DO CARGO E DAS VAGAS.**

(...)

**2.3–** Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas para Conselheiro (a) Tutelar Titular, bem como 35 (trinta e cinco) vagas de suplentes. Composto os 07 (sete) Conselhos Tutelares, distribuídos nas 07 (sete) Regiões Político-administrativas e suas respectivas microrregiões do Município de Jaboatão dos Guararapes, de acordo o Anexo II, conforme estabelece o Art. 13 da Lei Municipal nº 1378/2018 e Decreto nº 03/2012.

**ANEXO II**

REGIONAL	BAIRROS
Regional 1 – Jaboatão Centro	* BULHÕES
	* JABOATÃO CENTRO
	* ENGENHO VELHO

	* FLORIANO
	* MANASSU
	* MURIBEQUINHA
	* SANTANA
	* SANTO ALEIXO
	* SOCORRO
	* VARGEM FRIA
	* VILA RICA
	* VISTA ALEGRA
Bairros e localidades que compõem a Regional 01:	CENTRO, VILA RICA, ENGENHO VELHO, LOTES 92, 56, 19 E 31, MANASSU, VISTA ALEGRE, MOENDA DE BRONZE, GOIABEIRA, CASCATA, JARDIM SANTO ANDRÉ, SÃO JOSÉ, SANTO ALEIXO, FLORIANO, SOCORRO, SANTANA, RETIRO I E II, VILA PIEDADE, PEDRA LAVRADA, CORROPE, SOCORRO, ESTRADA DA LUZ, DUAS UNAS, ENTRE RIOS, ENGENHO CORVETA, ENGENHO MACUJÉ, ENGENHO SACUPEMA, ENGENHO PALMEIRA, GRANJA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, COLÔNIA DOS PADRES, PADRE ROMA, QUADRO, LOTEAMENTO VILA RICA, LOTEAMENTO EDMAR DE OLIVEIRA.
Regional 02: Cavaleiro	* CAVALEIRO
	* SUCUPIRA
	* DOIS CARNEIROS
	* ZUMBI DO PACHECO
Bairros que compõem a Regional 02:	CAVALEIRO CENTRO, ALTO SÃO BARTOLOMEU, ALTO GETÚLIO VARGAS, ALTO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DOIS CARNEIROS (ALTO E BAIXO), ZUMBI DO PACHECO, MONTE VERDE, UR 6, UR 11, JANGADINHA, SUCUPIRA, ALTO DA COLINA, BAIXA DA COLINA PIPOQUEIRA, VILA LIBERDADE, PACHECO, TRÊS CARNEIROS, VILA DAS AEROMOÇAS, LOTEAMENTO SANTA HELENA, MINHA DEUSA, PARQUE RECREIO, LOTEAMENTO GRANDE RECIFE, CANAÃ, GAMELEIRA, LOTEAMENTO SANTA JOANA, SAPO NU, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOTEAMENTO SONHO VERDE, ALTO DO RESERVATÓRIO, VILA SÃO JOSÉ, QUEIMADAS, LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO, ALTO DOS VENTOS, TRAVESSA MURILO BRAGA.
Regional 03: Curado	* CURADO
Bairros que compõem a Regional 03:	LOTEAMENTO GOODYEAR, LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR, LOTEAMENTO GUARARAPES, VILA TIP, VILA BOA ESPERANÇA, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, LOTEAMENTO BELA VISTA, LOTEAMENTO SANTA LUZIA, LOTEAMENTO SANTA INÉS, LOTEAMENTO COVA DE ONÇA, PARQUE SANTANA, LOTEAMENTO BOLA DE OURO, MORRO DO CUSCUZ.
Regional 04: Muribeca	* MARCOS FREIRE
	* MURIBECA
Bairros que compõem a Regional 04:	MARCOS FREIRE, CONJUNTO MURIBECA, MURIBECA DOS GUARARAPES (RUA), BRASIL NOVO, LOTEAMENTO BRASIL NOVO (SAPOLÂNDIA), CONJUNTO MARCOS FREIRE, VILA DOS PALMARES, LOTEAMENTO PORTAL DOS PRAZERES, INTEGRAÇÃO DA MURIBECA I E II E GREGÓRIO BEZEF

Regional 05: Prazeres	* CAJUEIRO SECO
	* COMPORTAS
	* PRAZERES
Bairros que compõem a Regional 05:	PRAZERES, SOTAVE, COMPORTA, ENGENHO MEGA IP, CAJUEIRO SECO, JOÃO DE DEUS, JARDIM PRAZERES, AREEIRO, DISTRITO INDUSTRIAL, JARDIM DO NÁUTICO, VAQUEJADA, VERA LÚCIA, TIETA, JARDIM CAJUEIRO, NOSSA SENHORA DO CARMO, NOVA DIVINEIA, ASA BRANCA, ARITANA.
Regional 06: Praias	* BARRA DE JANGADA
	* CANDEIAS
	* PIEDADE
Bairros que compõem a Regional 06:	CURCURANA, BARRA DE JANGADA, GRUJI, GRUPIARA, OLHO D'ÁGUA I E II, VÉ SE PRESTA, NOVO HORIZONTE, CANDEIAS, DOM HELDER, CATAMARÁ, CAROLINA, BRIGA DE GALO, BUENOS AIRES, NOVA JERUSALÉM, SANTA FELICIDADE, PIEDADE, PORTA LARGA, LORETO, JARDIM PIEDADE, JARDIM COPACABANA, JARDIM FELIZ, TERRA MAR, JARDIM PROGRESSO, MARINAS, ORLA.
Regional 07: Guararapes	* JARDIM JORDÃO
	* GUARARAPES
Bairros que compõem a Regional 07:	GENERAL DERBY, BORBOREMA, MASSANGANA, MASSARANDUBA, JARDIM JORDÃO, GUARARAPES, CAJÁ, CÔRREGO DA BATALHA, CÔRREGO DA ROSA, CÔRREGO DA GAMELEIRA, CÔRREGO DO BALAIO, GARAPEIRA, ALTO DO CEMITÉRIO, ALTO DA UNIÃO, RIO DAS VELHAS, MÁRIO GOUVEIA.

Art. 6º Onde se lê:

#### 4.2 – DAS INSCRIÇÕES

(...)

4.2.4 – Os(as) candidatos(as) que se inscreverem deverão entregar os documentos, constantes no item 4.2.2, original e cópia, abaixo relacionados, em envelope identificado, nos dias: 10/06/2019 (REGIONAL 01) , 11/06/2019 ( REGIONAL 02) , 12/06/2019 ( REGIONAL 3 E 4) , 13/06/2019 ( REGIONAL 05) e 14/06/2019 ( REGIONAL 06 E 07), no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDDCAJG, do Município do Jaboatão dos Guararapes, situado à Avenida General Barreto de Menezes, 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco.

#### 4.3 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

(...)

4.3.1.1 A documentação apresentada será analisada por equipe definida pela comissão no período de 17/06/2019 à 28/06/2019

#### ANEXO III CRONOGRAMA

(Datas previstas, podendo haver alteração).

DATAS	Eventos
23/04/2019	Publicação Diário Oficial de Jaboatão dos Guararapes.
25/04/2019 a 30/04/2019	Prazo para impugnação do edital.
01/05/2019 a 31/05/2019	Abertura Inscrições
31/05/2019	Encerramento Inscrições
03/06/2019	Publicação dos inscritos
10/06/2019	Entrega da documentação das Regionais 1
11/06/2019	Entrega de documentação das Regionais 2
12/06/2019	Entrega de documentação das Regionais 3 e 4
13/06/2019	Entrega de documentação da Regional 5
14/06/2019	Entrega de documentação da Regional 6 e 7
17/06/2019 a 28/06/2019	Análise da documentação pela comissão eleitoral
03/07/2019	Publicação da relação dos candidatos aptos

04/07/2019 a 05/07/2019	Prazo de impugnação
09/07/2019 a 12/07/2019	Análise e decisão dos recursos
16/07/2019	Publicação dos resultados dos recursos
17/07/2019 a 19/07/2019	Defesa dos impugnados
23/07/2019	Resultado final
24/07/2019	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial de realização da prova
04/08/2019	Prova Objetiva
05/08/2019	Divulgação do gabarito o da Prova Objetiva
06/08/2019	Publica o resultado da prova objetiva
07/08/2019 a 09/08/2019	Prazo de impugnação
12/08/2019 a 13/08/2019	Análise e decisão dos recursos
13/08/2019	Publicação dos resultados dos recursos
15/08/2019	Publicação lista oficial dos candidatos Edital regulamentador e início da Campanha Eleitoral
19/08/2019	Sorteio dos números
20/08/2019	Publicação dos números
04/10/2019	Término da Campanha Eleitoral
06/10/2019	Eleição e apuração dos votos
08/10/2019	Prazo final para impugnação
11/10/2019	DIVULGAÇÃO DOS ESCOLHIDOS EM D.O.
10/12/2019	Convocação para Curso de Formação
20,21 e 22/12/2019	Etapa 4 – Curso de Formação
23/12/2019	Resultado Curso de Formação
27/12/2019	Homologação
10/01/2020	Posse e Início das atividades

Leia-se:

#### 4.2 – DAS INSCRIÇÕES

(...)

**4.2.4 –** Os(as) candidatos(as) que se inscreverem deverão entregar os documentos, constantes no item 4.2.2, original e cópia, abaixo relacionados, em envelope identificado, nos dias: 10/06/2019 (REGIONAL 01) , 11/06/2019 ( REGIONAL 02) , 12/06/2019 ( REGIONAL 3 ) , 13/06/2019 ( REGIONAL 05) , 14/06/2019 ( REGIONAL 06 ) 15/06/2019 ( REGIONAL 07 ) e 17/06/2019( REGIONAL 04 ) no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCAJG, do Município do Jaboatão dos Guararapes, situado à Avenida General Barreto de Menezes, 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco.

#### 4.3 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

(...)

**4.3.1.1** A documentação apresentada será analisada por equipe definida pela comissão no período de 18/06/2019 à 28/06/2019.

10/06/2019	Entrega da documentação das Regionais 1
11/06/2019	Entrega de documentação das Regionais 2
12/06/2019	Entrega de documentação das Regionais 3
13/06/2019	Entrega de documentação da Regional 5
14/06/2019	Entrega de documentação da Regional 6
15/06/2019	Entrega de documentação da Regional 7
17/06/2019	Entrega de documentação da Regional 4

#### ANEXO III CRONOGRAMA

(Datas previstas, podendo haver alteração).

DATAS	Eventos
23/04/2019	Publicação Diário Oficial de Jaboatão dos Guararapes.
25/04/2019 a 30/04/2019	Prazo para impugnação do edital.
01/05/2019 a 31/05/2019	Abertura Inscrições
31/05/2019	Encerramento Inscrições
03/06/2019	Publicação dos inscritos
10/06/2019	Entrega da documentação das Regionais 1
11/06/2019	Entrega de documentação das Regionais 2
12/06/2019	Entrega de documentação das Regionais 3
13/06/2019	Entrega de documentação da Regional 5
14/06/2019	Entrega de documentação da Regional 6

15/06/2019	Entrega de documentação da Regional 7
17/06/2019	Entrega de documentação da Regional 4
18/06/2019 a 28/06/2019	Análise da documentação pela comissão eleitoral
03/07/2019	Publicação da relação dos candidatos aptos
04/07/2019 a 05/07/2019	Prazo de impugnação
09/07/2019 a 12/07/2019	Análise e decisão dos recursos
16/07/2019	Publicação dos resultados dos recursos
17/07/2019 a 19/07/2019	Defesa dos impugnados
23/07/2019	Resultado final
24/07/2019	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial de realização da prova
04/08/2019	Prova Objetiva
05/08/2019	Divulgação do gabarito o da Prova Objetiva
06/08/2019	Publicação do resultado da prova objetiva
07/08/2019 a 09/08/2019	Prazo de impugnação
12/08/2019 a 13/08/2019	Análise e decisão dos recursos
13/08/2019	Publicação dos resultados dos recursos
15/08/2019	Publicação lista oficial dos candidatos Edital regulamentador e início da Campanha Eleitoral
19/08/2019	Sorteio dos números
20/08/2019	Publicação dos números
04/10/2019	Término da Campanha Eleitoral
06/10/2019	Eleição e apuração dos votos
08/10/2019	Prazo final para impugnação
11/10/2019	DIVULGAÇÃO DOS ESCOLHIDOS EM D.O.
10/12/2019	Convocação para Curso de Formação
20,21 e 22/12/2019	Etapa 4 – Curso de Formação
23/12/2019	Resultado Curso de Formação
27/12/2019	Homologação
10/01/2020	Posse e Início das atividades

Art. 7º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de Maio de 2019.

**JULIANA MIRNA BEZERRA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Jaboatão dos Guararapes – PE. CMDDCA/JG

## SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Licitatório Nº: 047.2019.PE.017.SME.CPL3.** Natureza do Objeto: FORNECIMENTO.

Homologação do(a) **Pregão Eletrônico Nº 017/2019**, para aquisição de pneus novos preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, para os veículos de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Jaboatão dos Guararapes, e adjudicação de seus objetos: Adjudicatária item 1: NATIVA COMERCIO – EIRELI. CNPJ/MF: 09.043.182/0001-52, pelo Valor Global de R\$ 29.233,80 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Adjudicatária item 2: CESAR RODAS COMERCIO LTDA. CNPJ/MF: 04.896.962/0001-21, pelo Valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
Valor Global Total: R\$ 56.233,80 (cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 21 de Maio de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas.**  
Secretária Municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Licitatório Nº: 145.2018.PP.SME.CPL3.** Natureza do Objeto: FORNECIMENTO.

Homologação do(a) **Pregão Presencial Nº 017/2018**, para aquisição de Kits Escolares para atender a rede municipal de Ensino de Jaboatão dos Guararapes, e adjudicação de seus objetos à licitante vencedora Wilson Comércio e Serviços Eireli. CNPJ/MF: 22.265.371/0001-38, Lote I pelo Valor Global de R\$ 42.624,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais), Lote II pelo valor global de R\$ 218.064,00 (duzentos e dezoito mil e sessenta e quatro reais), Lote III pelo valor global de R\$ 909.875,00 (novecentos e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e Lote IV pelo valor global de R\$ 886.997,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais). Totalizando a licitação na importância de R\$ 2.057.560,00 (dois milhões cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Jaboatão dos Guararapes, 17 de Maio de 2019.

**Ivaneide de Farias Dantas**  
Secretária Municipal de Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO